

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE CRIAÇÃO NÃO BIOLÓGICA

Regulamento (UE) 2018/848 | ponto 1.3.4.4, parte II, Anexo II

Preencher após consulta da [base de dados relativa à disponibilidade de animais de criação biológica](#) e confirmada a inexistência ou existência em número insuficiente de animais de criação biológica.

Identificação do Operador

Nome

NIF Identificação da unidade de produção

Organismo de controlo

Data do último controlo

Caraterísticas da unidade de produção

Localização (Concelho/Ilha)

Efetivo total à data do pedido

Efetivo reprodutor à data do pedido

Nº. Fêmeas reprodutoras Nº. Machos reprodutores

1. Este pedido de autorização é o primeiro efetuado pelo operador no presente ano?

SIM NÃO

2. Qual a razão para introdução de animais de criação não biológica?

(Escolha uma opção)

Constituição de manada ou rebanho pela primeira vez

Renovação da manada ou rebanho

3. Confirma que os animais a introduzir serão utilizados exclusivamente para fins reprodutivos?

SIM NÃO

4. Caraterísticas dos animais de criação não biológica a introduzir:

Espécie

Raça

Sexo: Macho(s) Fêmea(s) Fêmea(s) nulípara(s): SIM NÃO

Idade (dias, meses ou data de nascimento)

Nº de animais que pretende adquirir

Exploração de origem

Peso aproximado (apenas aplicado a suínos) kg

5. Observações

Assinatura do operador

Data

Documentação a anexar ao formulário:

A. Em caso de **constituição** de manada ou rebanho pela **primeira vez**:

- Parecer do organismo de controlo;
- Caracterização da unidade de produção: área da unidade de produção e respetiva ocupação cultural; disponibilidade e consumo forrageiro antes e depois do investimento pretendido.

B. Em caso de aumento de efetivo superior a 10% (equídeos ou bovinos adultos) /20% (suínos, ovinos, caprinos, coelhos ou cervídeos adultos), para além do envio dos elementos referidos em A, o operador deve:

- Fazer prova de que cumpre uma das seguintes condições:
 - procedeu-se a ampliação importante da exploração;
 - procedeu-se à substituição de uma raça por outra; ou
 - iniciou-se uma nova especialização pecuária.

Toda a documentação deverá ser enviada para info.iama@azores.gov.pt em assunto "Pedido de autorização para utilização de animais de criação não biológica - NIF do operador".

O IAMA, IPRA

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

Data